Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.020, DE 13 DE JULHO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.853,25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.867, de 13 de julho de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 2.853,25 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender despesas de exercícios anteriores, relativas a aquisição de materiais de construção para Unidades Habitacionais, com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO
03 – UNIDADE DE HABITAÇÃO
1648200621.015 – Atendimento de Despesas de Anos Anteriores:
4490.92.01.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 2.853,25

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO
03 – UNIDADE DE HABITAÇÃO
1648200622.040 – Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda::
4590.66.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos..... R$ 2.853,25

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de julho de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal de Erechim

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELIDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração